



PORTARIA CGCSC Nº 07, DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a **prorrogação** das inscrições para a eleição da representação discente de Graduação junto ao Conselho Gestor do Campus de São Carlos da Universidade de São Paulo.

O PRESIDENTE do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos, tendo em vista:

- a ausência de inscrições para a eleição da representação discente de graduação junto ao Conselho Gestor;

- o incentivo e o fomento para o preenchimento de todas as representações junto ao Conselho Gestor, enaltecendo o princípio da colegialidade e representatividade;

e usando suas atribuições legais, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias as inscrições para a representação discente de graduação, **até as 17hs do dia 01 de junho de 2023**, conforme as regras que dispõe o Art. 7º da Portaria CGCSC Nº 03 de 28/04/2023.

Artigo 2º – O quadro das(os) candidatos(as) cuja inscrição tiver sido deferida será divulgada na página do Campus USP de São Carlos (<http://www.saocarlos.usp.br>) até o dia 02/06/2023 (sexta – feira).

Artigo 3º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados pelo e-mail iau.colegiados@sc.usp.br, até as 17h do dia **06/06/2023** (terça-feira), e serão decididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus de São Carlos. A decisão será divulgada na página do Campus USP de São Carlos (<http://www.saocarlos.usp.br>), no dia **07/06/2023** (quarta-feira).

Artigo 4º - A Assistência Acadêmica do IAU encaminhará aos eleitores, no dia **12/06/2023** (segunda-feira), no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação com o qual o eleitor poderá exercer seu voto utilizando a senha única.

Artigo 5º – A escolha da representação discente de graduação junto ao Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral da USP, em uma única fase, no dia **13 de junho de 2023 (terça-feira)**, das 09h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 6º - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página do Campus USP de São Carlos (<http://www.saocarlos.usp.br>), no dia **14/06/2023** (quarta-feira).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DE SÃO CARLOS

Artigo 7º - Após a divulgação referida no artigo 6º, cabe recurso no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo será recebido através do e-mail da Assistência Técnica Acadêmica, iau.colegiados@sc.usp.br, até as 17h do dia **19/06/2023** (segunda-feira) e será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos.

Artigo 8º - Ficam mantidas todas regras da Portaria CGCSC nº 03, de 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Prof. Dr. JOUBERT JOSÉ LANCHA

Presidente

Conselho Gestor do Campus USP de São Carlos